



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 1/2021, AO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Autoria: Vereadores Janaína Zambusi Nogueira Bastos, Ricardo Prado, Célio Aristão e Marco Antônio da Fonseca.

Relator: Vereadora Janaína Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O Projeto Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 1/2021 pretende criar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Na justificativa, consta:

O presente Projeto Substitutivo, elaborado e apresentado em conformidade ao parecer jurídico desta Casa de Leis, haja vista que a RESOLUÇÃO Nº 5.597/21, a qual foi elaborada mediante motivação do Projeto de Resolução Original, estabeleceu critérios para a instituição da Frente Parlamentar, os quais divergem do Projeto de Resolução que foi analisado, mesmo porque a proposição foi apresentada anteriormente a RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA.

Assim, cabe ressaltar, que esta propositura foi adequada com a finalidade de instituir no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo um espaço para vereadores, sociedade civil, órgãos públicos e afins, para que haja efetiva, ampla, racional e justa união de forças acerca do tema.





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Uma Frente Parlamentar é uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil, órgãos públicos e afins, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga para o debate, junto de outros poderes (executivo e judiciário) para uma efetiva união de forças a fim de elaborar políticas, que de forma efetiva façam uma verdadeira inclusão dos mais vulneráveis.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência no município de Ibitinga poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil, órgãos públicos e afins, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto Substitutivo ao de Resolução em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e 207, §1º, alínea “b”, e 364 do Regimento Interno, seguindo o disposto na Resolução nº 5.597, de 25 de maio de 2021.

O projeto em debate, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, é inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse desta Casa, a fim de propiciar a criação de Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto Substitutivo nº 1 ao de Resolução nº 1/2021.





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto Substitutivo nº 1 ao de Resolução nº 1/2021.

Ibitinga, 14 de setembro de 2021.

Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão



